

LEI N° 233/2000.

De 08 de Novembro de 2000.

“Dá nome à Creche Municipal”.

**NELSON EIGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A Creche Municipal situada à Rua Oito, nº 735, nesta cidade de Nova Canaã Paulista, passará a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL TEREZA SOLDÁ**”.

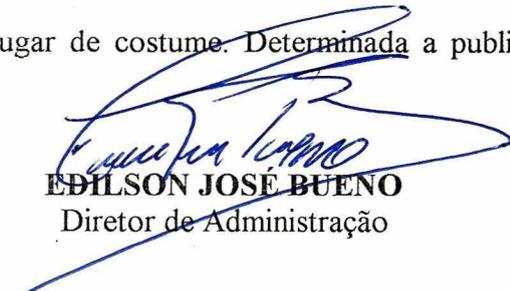
Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 08 de Novembro de 2000.

  
**NELSON EIGI MATUSHIMA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
**EDILSON JOSÉ BUENO**  
Diretor de Administração